LEI Nº 1068, DE 19 DE MARÇO DE 1980

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas:

- A Rua 18 do Loteamento COHAB passa a denominar-se RUA VITERBO JOSÉ MACHADO - Ex-Vereador Municipal.
- No Loteamento de Abtino Oliveira, a artéria que tem seu início na Rua Soledade e termina nos fundos da Escola Premem: "TRAVESSA BOM RETIRO".

Art. 2º - São revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de março de 1980.

"ANO DO JUBILEU DE PRATA"

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal